



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias N.º 106 - Centro

C. G. C. 12.247.946/0001-36

CEP 57.950

Lei nº 250/93.

Autoriza ao Prefeito Municipal a Su
plementar verbas no presente Orçamen
to e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar
verbas no presente Orçamento em CR\$ 7.580.000,00 (sete milhões/
quinhentos e oitenta mil cruzeiros reais).

Art. 2º - A Suplementação autorizada destina-se a dar cober
tura a verbas defasadas no presente Orçamento abaixo descritas.

10ª Câmara Municipal

100101001201

3111	CR\$	500.000,00	
3120		100.000,00	
3131		200.000,00	
3132		50.000,00	CR\$ 850.000,00

20 - Gabinete do Prefeito

2003070200204

3111	CR\$	500.000,00	
3120		100.000,00	
3131		100.000,00	
3132		100.000,00	

200307166205

3221.01		60.000,00	
---------	--	-----------	--

200307177206

3213.02		60.000,00	
---------	--	-----------	--

200310053207

3213.03		60.000,00	CR\$ 980.000,00
---------	--	-----------	-----------------



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

2

Praça Nossa Senhora das Candeias N.º 106 - Centro

C. G. C. 12.247.946/0001-36

CEP 57.950

30 - Serviço de Fazenda

300308030208

3111	CR\$	600.000,00
3120		150.000,00
3131		150.000,00
3132		200.000,00
3192		100.000,00

300308032209

3131		300.000,00
------	--	------------

300308033210

4351		300.000,00
------	--	------------

301582495212

3251		150.000,00
3252		30.000,00

301584492213

3280		100.000,00	CR\$	2.080.000,00
------	--	------------	------	--------------

40 - Serviço de Obras e Viagem

41 - Setor de Estradas de Rodagens

411688021214

3111	Cr\$	200.000,00		
3131		50.000,00		
3132		60.000,00	CR\$	310.000,00

42 - Setor de Ruas e Avenidas

421058323216

3111	CR\$	150.000,00		
3131		100.000,00	CR\$	250.000,00

42 - Setor de Iluminação Pública

421060327217

3111	CR\$	30.000,00		
3120		150.000,00		
3131		150.000,00	CR\$	330.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias N.º 106 - Centro

C. G. C. 12.247.946/0001-36

CEP 57.950

50 - Serviço de Saúde e Assistência Social

501375428218

3111	CR\$	100.000,00
3120		100.000,00
3131		100.000,00
3132		100.000,00

501581486222

3259.03	400.000,00	CR\$800.000,00
---------	------------	----------------

60 - Serviço de Educação e Cultura

600842188224

3111	CR\$	800.000,00
3130		200.000,00
3131		200.000,00
3232		100.000,00

600842188225

3231	200.000,00	CR\$ 1.500.000,00
------	------------	-------------------

70 - Serviços Urbanos

71 - Setor de Limpeza Pública

711060325228

3111	CR\$	150.000,00
3120		30.000,00
3131	100.000,00	CR\$ 280.000,00

72 - Setor de Mercados, Feiras e Matadouros

720416096229

3111	CR\$	50.000,00
3131	50.000,00	CR\$ 100.000,00

73 - Setor de Cemitérios

731060326230

3111	CR\$	50.000,00
3131	50.000,00	CR\$ 100.000,00
		7.580.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias N.º 106 - Centro

C. G. C. 12.247.946/0001-36

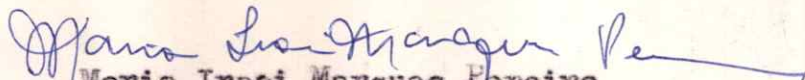
CEP 57.950

Art. 3º - As despesas correrão por conta de excesso da arrecação verificada no presente exercício e no mesmo valor.

Art. 4º - As despesas desta Lei obedecem ao que determinam os artigos 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

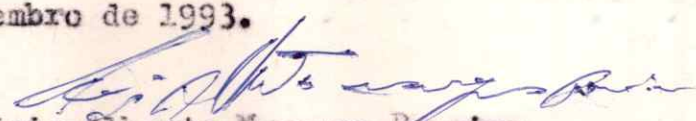
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de setembro do corrente exercício, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 27 de setembro de 1993.


Maria Iraci Marques Pereira

Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal em, 27 de setembro de 1993.


Luiz Alberto Marques Pereira

Secretário